



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 178/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, na alínea "a" do inciso III do artigo 132 da Lei Orgânica do Município, no inciso V do artigo 63 da Lei Municipal 494/1974, combinado com o artigo 10 da Lei Municipal 1.311/1994 (com a redação dada pela Lei 1.578/1998) e com o artigo 2º da Lei Municipal 1.956/2002,

**1 - Considerando** que **MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE ALVAREZ**, nascida em 23 de setembro de 1962, portadora da Carteira de Identidade **RG M-2.510.724** Polícia Civil - MG, CPF **427.458.706-10**, PIS/PASEP **1.701.388.967-7**, servidora da Câmara Municipal de Ipatinga, matrícula 0030, foi nomeada em caráter efetivo em 11 de janeiro de 1982 pela Portaria 01/82, tendo tomado posse em **cargo de provimento efetivo em 11 de janeiro de 1982**, sob o regime **estatutário**, com a sua última lotação sendo a Gerência de Contabilidade;

**2 - Considerando** que **MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE ALVAREZ** reuniu o requisito necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Social, exposto na parte final do inciso I do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998);

**3 - Considerando** que a Agência 11.0.24.060 da Previdência Social em Ipatinga - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Espécie 42 à servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE ALVAREZ**, a partir de **22 de abril de 2014** (inclusive), **benefício nº. 167.708.116-0**, com renda mensal inicial estipulada em **R\$ 2.778,60** (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

**4 - Considerando** que **MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE ALVAREZ**, de 11 de janeiro de 1982 a 07 de maio de 2014, conta, de efetivo exercício, nesta Casa Legislativa, o tempo líquido de 11.075 (onze mil e setenta e cinco) dias, correspondendo a 30 (trinta) anos, 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias, conforme Certidão nº. 005 da Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga;

**5 - Considerando** que **MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE ALVAREZ**, implementou os requisitos inerentes à regra transitória de aposentação dos servidores titulares de cargos efetivos insculpada no artigo 3º da Emenda 47/2005 à Constituição Federal;

**6 - Considerando** o requerimento da servidora, de 11 de junho de 2014, solicitando sua inativação nesta Casa Legislativa e decorrente complementação da aposentadoria paga pelo INSS

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar para "inativo" o status funcional da servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE ALVAREZ**, com nova matrícula nº **1570**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio V, nível de vencimento-base XI, conforme Anexo II da Lei Municipal 2.425/2008, desligando-a do quadro de servidores ativos desta Câmara **a partir de 16 de julho de 2014** (inclusive).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de julho de 2014**.

Câmara Municipal de Ipatinga, em **16 de julho de 2014**.

Werley Glicério Furbino de Araújo  
**PRESIDENTE**

Adelson Fernandes da Silva  
**VICE-PRESIDENTE**

Sebastião Ferreira Guedes  
**1º SECRETÁRIO**

Aginaldo Giovanni Bicalho  
**2º SECRETÁRIO**

Postagem no sítio eletrônico CMI em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS